



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo N. 2090/24 Data 05/05/24

Interessado: Secretaria Meio Ambiente

Favorecido: \_\_\_\_\_

## ASSUNTO

Processo 2090 - Costeio de Rodovias e Gatos

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>05/04/24</u>	<u>Contabiliz</u>	<u>27/04/24</u>	<u>Contabilidade</u>		
<u>10/04/24</u>	<u>Finanças</u>				
<u>11/04/24</u>	<u>Planejamento</u>				
<u>11/04/24</u>	<u>Meio Ambiente</u>				
<u>15/04/24</u>	<u>Gabinete</u>				
<u>15/04/24</u>	<u>Contabilidade</u>				
<u>29/04/24</u>	<u>Planejamento</u>				

Empenho N. PL 11/24 Data \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

**OFÍCIO SEMMAM/91/2024**

Guaçuí-ES, 05 de abril de 2024.



**Excelentíssimo Prefeito,**

**Assunto: Aquisição de Serviço, Castração de Cadelas e Gatas.**

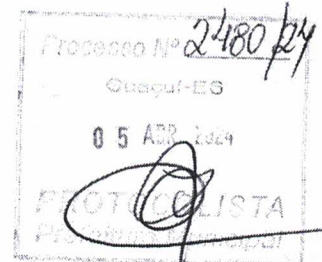
1. A lei 14.133/21 determina que "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado caso".
2. Portanto, solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de serviços conforme especificação, quantidades e demais informações dispostas no Termo de Referência (anexo).
3. Abaixo informamos o(s) respectivo(s) programa(s)/projeto(s)/atividade(s), fonte(s) de recurso(s) e conta(s) que subsidiaram a(s) referida(s) aquisição(ões):

Programa(s)/Projeto(s)/Atividade(s)	Fonte(s) de Recurso(s)	Número(a) da Conta(a)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Atenciosamente,

  
**Elizabeth Ribeiro Vieira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

**Exmo Prefeito Municipal de Guaçuí**  
**Senhor Marcos Luiz Jauhar**







**SEMNAM**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
MEIO AMBIENTE



WOLTA DE MÍDIO  
**curtas**  
ambiental



PREFEITURA DE  
**GUAÇUÍ**  
2021-2024



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 12, VII e art. 72, I da Lei nº 14.133/21.

### 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Gerencia de Programas e Projetos</b>	
Responsável pela Demanda: <b>Elizabeth Ribeiro Vieira</b>	
E-mail: <a href="mailto:meioambiente01guacui@gmail.com">meioambiente01guacui@gmail.com</a>	Telefone(28) 3553-2462
<p><b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em contratação de serviços veterinários terceirizados para o controle populacional de cães e gatos.</p>	
<p><b>2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados a serem alcançados</b> De acordo com a Lei Federal 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no que se refere à proteção a fauna, destaca-se que a defesa da fauna, estende-se, inclusive aos animais domésticos e domesticados. A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em Guaçuí-ES, tanto nas residências da população, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como nas vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras, entre outros, vêm aumentando conseqüentemente. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente projeto, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais e à população em geral. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o projeto de castração pretende atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal, e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais. É importante destacar que, com o controle populacional há uma redução de animais em situação de abandono e promove a conscientização da comunidade em relação aos cuidados necessários à criação de animais e a importância da castração, ademais, trata-se de medida efetiva no auxílio à saúde</p>	



pública (uma vez que se evitam os acidentes e a propagação de zoonoses) e uma importante ferramenta na garantia dos direitos dos animais.

### 3. Descrições e quantidades

item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.
01	<p><b>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>		UNID.
02	<p><b>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total</p>		UNID.



ADMINI  
P.L.S.  
05  
[Signature]

responsabilidade dos respectivos tutores.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21: LICITAÇÃO.
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço conforme capacidade da clínica.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A veterinária vencedora irá buscar e soltar no mesmo local anterior os cães a serem indicados pelos representantes das ONGs Amicão e Nação Vira-Lata devendo preencher uma ficha de responsabilidade.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira



ADMINISTRAÇÃO  
F.L.S.  
06  
2021-2024

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado após entrega da Nota Fiscal

Guaçuí, 05 de abril de 2024

  
Jayro Cesar Souza de Oliveira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. De acordo com o disposto no art. 6º, XX da Lei nº 14.133/21, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução **e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.**

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**Comentários:** contrato realizado pela prefeitura municipal, por meio do convênio SEAMA, cujo consiste em contrato de empresa especializada na prestação de serviços veterinários para cães e gatos, como serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, incluindo a realização de exames laboratoriais pré e pós cirúrgica.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

#### **Comentários:**

Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)

A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.

A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.

O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.

Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)

A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.

A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.

O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.



#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

#### Comentários:

	Valor unit.	Quant.	Valor total
<b>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b> A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico. A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-	550,00	24	13.200,00

<p>inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>			
<p>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como</p>	450,00	14	6.300,00

10  
[Handwritten Signature]

10  
[Handwritten Signature]

10  
[Handwritten Signature]

10  
[Handwritten Signature]



**OFÍCIO SEMMAM/91/2024**

Guaçuí-ES, 05 de abril de 2024.




**Excelentíssimo Prefeito,**

**Assunto: Aquisição de Serviço, Castração de Cadelas e Gatas.**

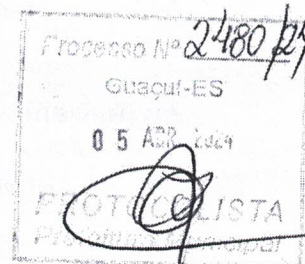
1. A lei 14.133/21 determina que "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado caso".
2. Portanto, solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de serviços conforme especificação, quantidades e demais informações dispostas no Termo de Referência (anexo).
3. Abaixo informamos o(s) respectivo(s) programa(s)/projeto(s)/atividade(s), fonte(s) de recurso(s) e conta(s) que subsidiaram a(s) referida(s) aquisição(ões):

Programa(s)/Projeto(s)/Atividade(s)	Fonte(s) de Recurso(s)	Número(a) da Conta(a)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Atenciosamente,

  
**Elizabeth Ribeiro Vieira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

**Exmo Prefeito Municipal de Guaçuí**  
**Senhor Marcos Luiz Jauhar**







PREFEITURA DE  
**GUAÇUÍ**  
2021-2024

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Art. 12, VII e art. 72, I da Lei nº 14.133/21.

### 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerencia de Programas e Projetos	
Responsável pela Demanda: <b>Elizabeth Ribeiro Vieira</b>	
E-mail: <a href="mailto:meioambiente01guacui@gmail.com">meioambiente01guacui@gmail.com</a>	Telefone(28) 3553-2462
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em contratação de serviços veterinários terceirizados para o controle populacional de cães e gatos.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados a serem alcançados</b> De acordo com a Lei Federal 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no que se refere à proteção a fauna, destaca-se que a defesa da fauna, estende-se, inclusive aos animais domésticos e domesticados. A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em Guaçuí-ES, tanto nas residências da população, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como nas vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras, entre outros, vêm aumentando conseqüentemente. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente projeto, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais e à população em geral. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o projeto de castração pretende atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal, e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais. É importante destacar que, com o controle populacional há uma redução de animais em situação de abandono e promove a conscientização da comunidade em relação aos cuidados necessários à criação de animais e a importância da castração, ademais, trata-se de medida efetiva no auxílio à saúde	



pública (uma vez que se evitam os acidentes e a propagação de zoonoses) e uma importante ferramenta na garantia dos direitos dos animais.

3. Descrições e quantidades

item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.
01	<p><b>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>		UNID.
02	<p><b>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total</p>		UNID.





PREFEITURA DE  
**GUAÇUÍ**  
2021-2024

ADMINI  
PLS.  
05  
[Signature]

<b>responsabilidade dos respectivos tutores.</b>
<b>Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: LICITAÇÃO. <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>4. Observações gerais</b>
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço conforme capacidade da clínica.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A veterinária vencedora irá buscar e soltar no mesmo local anterior os cães a serem indicados pelos representantes das ONGs Amicão e Nação Vira-Lata devendo preencher uma ficha de responsabilidade.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira





ADMINISTRAÇÃO  
P.S.  
06

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado após entrega da Nota Fiscal

Guaçuí, 05 de abril de 2024

  
Jayro Cesar Souza de Oliveira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. De acordo com o disposto no art. 6º, XX da Lei nº 14.133/21, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução **e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**Comentários:** contrato realizado pela prefeitura municipal, por meio do convênio SEAMA, cujo consiste em contrato de empresa especializada na prestação de serviços veterinários para cães e gatos, como serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, incluindo a realização de exames laboratoriais pré e pós cirúrgica.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

#### **Comentários:**

Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)

A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.

A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.

O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.

Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)

A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.

A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.

O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.



#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

#### Comentários:

	Valor unit.	Quant.	Valor total
<p><b>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-</p>	550,00	24	13.200,00



<p>inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>			
<p>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como</p>	450,00	14	6.300,00



<p>disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>			
<b>CUSTEIO TOTAL:</b>			<b>19.500,00</b>

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com



objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.


## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

### Comentários:

item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor unitário
01	<p>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	1	550,00
02	<p>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia,</p>	1	450,00



<p>internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>		
---	--	---

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**Comentários:** Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, o contrato de clínicas se mostra mais vantajoso. A contratação de uma clínica veterinária se mostra mais eficaz na prefeitura por diversos motivos:

1. Expertise especializada: As clínicas veterinárias possuem profissionais qualificados e experientes na área da medicina veterinária, o que garante a prestação de serviços de qualidade e o cuidado adequado aos animais.
2. Infraestrutura adequada: As clínicas veterinárias possuem a infraestrutura necessária para realizar exames, procedimentos cirúrgicos, internações e demais serviços veterinários. Isso evita a necessidade de a prefeitura investir em estrutura própria, o que poderia ser mais custoso e demandar mais tempo para implantação.



3. Agilidade no atendimento: Ao contratar uma clínica veterinária, a prefeitura pode contar com um atendimento ágil e eficiente para a população. As clínicas têm horários de funcionamento mais flexíveis e estão preparadas para atender a uma grande demanda de pacientes.

4. Redução de custos: A contratação de uma clínica veterinária elimina a necessidade de realizar altos investimentos em equipamentos, medicamentos e estrutura física. Além disso, a prefeitura pode estabelecer contratos com clínicas veterinárias que ofereçam preços mais acessíveis, reduzindo os custos para a administração pública.

5. Foco nas atividades principais: Ao terceirizar o serviço de atendimento veterinário para uma clínica especializada, a prefeitura pode direcionar seus esforços e recursos para outras áreas prioritárias, como saúde humana, educação e infraestrutura.

6. Redução de burocracia: A contratação de uma clínica veterinária pode simplificar o processo de atendimento veterinário, eliminando etapas burocráticas e agilizando a prestação do serviço. Isso beneficia tanto a prefeitura quanto os cidadãos que necessitam do atendimento veterinário.

Em suma, a contratação de uma clínica veterinária se mostra mais eficaz na prefeitura devido à sua expertise especializada, infraestrutura adequada, agilidade no atendimento, redução de custos, possibilidade de direcionar esforços para outras áreas e simplificação do processo de atendimento. Esses benefícios contribuem para uma melhor qualidade de vida dos animais e atendimento mais eficiente à população.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**Comentários:** o pagamento será mediante a entrega da nota fiscal, de acordo que acontece os atendimentos.



## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

### Comentários:

castração cirúrgica dos animais, priorizando as fêmeas de cães e gatos.	controle populacional e epidemiológico principalmente nas localidades ou regiões com necessidades de atendimento prioritário ou emergencial, devendo o tratamento ser priorizado aos animais pertencentes ou localizados em áreas de interesse social, nas comunidades de baixa renda, objetivando, assim, a redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive dos animais não domiciliados nas áreas de maior vulnerabilidade e necessidade, dentro dos limites do município de Guaçuí.
---	--

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**Comentários: I -** Plano de cadastramento de tutores temporários com o meio pelo qual será realizado (site, telefone, etc);



II - Plano de cadastro e registro dos animais errantes, bem como a logística de recolhimento e devolução dos animais (Quais equipamentos o município pode designar para isso;

III- Plano de educação ambiental (ações para serem desenvolvidas no âmbito educacional);

IV - Plano de educação em guarda responsável e cronograma de feira de adoção;

V - Plano de comunicação do programa (site institucional, rede social, telefone, chamamento para participação do programa);

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
F.L.S.  
16  
[Signature]

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**Comentários:** Após cuidadosa análise e considerações, informamos que neste momento não há contratações correlatas e/ou interdependentes solicitada. Levamos em consideração diversos fatores, como disponibilidade de recursos, prioridades atuais e alinhamento estratégico.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

**Comentários:** É importante considerar os possíveis impactos ambientais que podem surgir com essa atividade, a fim de tomar medidas preventivas e mitigatórias, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.



A seguir, apresento alguns possíveis impactos ambientais que podem ser observados em decorrência do credenciamento de clínicas veterinárias:

1. **Descarte inadequado de resíduos:** As clínicas veterinárias podem gerar uma variedade de resíduos, como medicamentos vencidos, agulhas, seringas, embalagens de produtos químicos, entre outros. É essencial garantir que esses resíduos sejam coletados e descartados corretamente, seguindo as regulamentações ambientais adequadas, para evitar contaminação do solo e da água.
2. **Uso de produtos químicos:** O uso de produtos químicos, como desinfetantes, produtos de limpeza e medicamentos, pode causar impactos ambientais se não forem manuseados e descartados adequadamente. É importante incentivar a escolha de produtos ambientalmente amigáveis e promover a conscientização sobre o uso responsável dessas substâncias.
3. **Consumo de água e energia:** As clínicas veterinárias podem demandar um consumo significativo de água para a limpeza de equipamentos e instalações, bem como energia elétrica para o funcionamento de equipamentos médicos e sistemas de refrigeração. Incentivar práticas de uso eficiente da água e da energia, como a captação de água da chuva e o uso de equipamentos energeticamente eficientes, pode reduzir o impacto ambiental dessa atividade.
4. **Emissão de gases de efeito estufa:** O deslocamento de proprietários de animais de estimação até as clínicas veterinárias pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, principalmente se o transporte for realizado por veículos particulares. Estimular o uso de transporte público, compartilhamento de carros ou até mesmo a criação de serviços de transporte dedicados às clínicas veterinárias pode ajudar a reduzir essas emissões.

Diante desses possíveis impactos ambientais, sugiro que sejam adotadas as seguintes medidas para promover a sustentabilidade nas clínicas veterinárias credenciadas:



1. Estabelecer diretrizes e regulamentações claras para o descarte adequado de resíduos, incluindo a criação de programas de coleta seletiva e parcerias com empresas especializadas na gestão desses resíduos.

2. Promover a conscientização ambiental entre os profissionais das clínicas veterinárias, oferecendo treinamentos sobre práticas sustentáveis, uso eficiente de recursos e manejo adequado de produtos químicos.

3. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis, como a instalação de sistemas de captação de água da chuva, uso de lâmpadas de baixo consumo energético, equipamentos médicos eficientes e o uso de produtos de limpeza ecológicos.

4. Estimular a utilização de meios de transporte sustentáveis, como o compartilhamento de carros, o uso de bicicletas ou a criação de serviços de transporte dedicados às clínicas veterinárias.

É fundamental que a prefeitura e as clínicas veterinárias trabalhem em conjunto para minimizar os impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis e conscientização ambiental. A sustentabilidade ambiental é uma responsabilidade de todos e pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida tanto dos seres humanos quanto dos animais.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

**Comentários:** Após uma análise abrangente da demanda de contratação da clínica veterinária, apresento meu parecer final sobre a viabilidade técnica, operacional, orçamentária e adequação à necessidade identificada.

Viabilidade Técnica:



Após avaliar as especificações e requisitos da solução pretendida, verificamos que a clínica veterinária proposta possui os recursos e a infraestrutura necessários para atender às demandas relacionadas ao credenciamento. A equipe técnica possui a qualificação adequada para fornecer os serviços requeridos e as instalações atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

#### Viabilidade Operacional:

Levando em consideração a capacidade de operação da clínica veterinária, identificamos que ela possui a estrutura adequada para atender ao volume de demanda esperado. Além disso, a localização da clínica e a disponibilidade de profissionais especializados na área garantem a acessibilidade e a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos. Recomendamos, no entanto, que sejam estabelecidos acordos claros e mecanismos de monitoramento para garantir a eficiência e a qualidade contínuas dos serviços prestados.

#### Viabilidade Orçamentária:

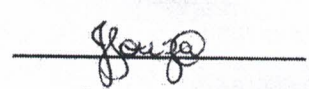
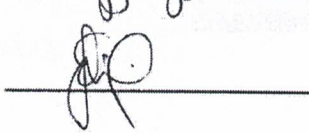
Após uma análise financeira detalhada, constatamos que a contratação da clínica veterinária proposta está dentro das possibilidades orçamentárias estabelecidas. Os custos envolvidos, como taxas de credenciamento, manutenção e acompanhamento, são razoáveis e condizentes com os valores praticados pelo mercado. É recomendável que sejam estabelecidos contratos claros e transparentes, com cláusulas que garantam a sustentabilidade financeira da parceria a longo prazo.

#### Adequação à Necessidade Identificada:


A solução proposta atende plenamente à necessidade identificada na demanda de contratação da clínica veterinária. A disponibilidade de serviços veterinários de qualidade é fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar animal na comunidade. Além disso, a clínica veterinária poderá desempenhar um papel importante no controle de zoonoses e na educação sobre a posse responsável de animais de estimação.

Com base nas análises realizadas, concluímos que a contratação da clínica veterinária proposta é viável técnica, operacional e orçamentariamente, além de ser adequada à necessidade identificada. Recomendamos, portanto, que se proceda com o processo de contratação, garantindo a elaboração de um contrato claro e detalhado que especifique os direitos e responsabilidades de ambas as partes.



MODELO DE MAPA DE RISCOS	
<b>Fase de análise</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>Objeto da contratação</b>	
CONTRAÇÃO DE CLINICAS VETERINARIAS PARA CASTRAÇÃO DE CADELAS E GATAS.	
<b>Risco 01</b>	
Descrição do risco:	Inadimplência contratual por falta de esterelização correta dos instrumentos cirúrgicos.
Probabilidade de ocorrência do risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Verificar os equipamentos, evitando assim possíveis riscos.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	JAYRO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Realização de exames, identificando quais danos foram causados. Suspensão dos serviços até comprovada a correção.
<b>Risco 02</b>	
Descrição do risco:	Inadimplência contratual por fornecimento de produtos cirurgicos e medicamentos fora do prazo de validade ou sem registro.
Probabilidade de ocorrência do risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Verificação do registro dos produtos e do prazo de validação.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	ELIZABETH RIBEIRO VIEIRA
Ações de contingência que devem ser adotadas Quando concretizado o risco:	Exames, identificando os danos causados. Substituição dos produtos
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	
 	



ADM. 21  
**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – Objeto**

Contratação de empresa especializada em contratação de serviços veterinários terceirizados para o controle populacional de cães e gatos.

Contratação baseada no Art. 75 da Lei 14.133/21.

**2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)**

item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.
01	<p><b>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	24	UNID.
02	<p><b>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	14	UNID.



### 3 – Capacidade Técnica

Não se aplica

### 4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

### 5 – Contextualização e Justificativa

De acordo com a Lei Federal 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no que se refere à proteção a fauna, destaca-se que a defesa da fauna, estende-se, inclusive aos animais domésticos e domesticados. A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em Guaçuí-ES, tanto nas residências da população, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como nas vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras, entre outros, vêm aumentando conseqüentemente. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente projeto, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais e à população em geral. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o projeto de castração pretende atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal, e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais. É importante destacar que, com o controle populacional há uma redução de animais em situação de abandono e promove a conscientização da comunidade em relação aos cuidados necessários à criação de animais e a importância da castração, ademais, trata-se de medida efetiva no auxílio à saúde pública (uma vez que se evitam os acidentes e a propagação de zoonoses) e uma importante ferramenta na garantia dos direitos dos animais.

### 6 – Estimativa de Custos

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor unitário
01	<p>Castração de Cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica)</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como</p>	1	550,00



23  
23  
23

	<p>deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico. O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>		
02	<p>Castração de Gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica) A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico. A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico. O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	1	450,00

Dotação Orçamentária:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/Atividade:

Ficha

Fonte:

### 7 – Interesse Público

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 8 – Tipo de Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

### 9 – Modo de Fornecimento

<input type="checkbox"/>	Única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	<input checked="" type="checkbox"/>	Por demanda



24  
PROJ. Nº 001/2021

Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:	

**10 – Local de Entrega/Execução**

A veterinária vencedora irá buscar e soltar no mesmo local anterior os cães a serem indicados pelos representantes das ONGs Amicão e Nação Vira-Lata devendo preencher uma ficha de responsabilidade.

**11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)**

Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço conforme capacidade da clínica.

**12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)**

O pagamento será efetuado a partir da entrega da nota fiscal após a conclusão dos serviços.

**13 – Vigência do Contrato**

12 meses

**14 – Amostra/ Modelo**

Não se aplica.

**15 - Entrega provisória**

Não se aplica.

**16 – Entrega definitiva**

Não se aplica.

**17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)**

Não se aplica.

**18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)**

Não se aplica.

**19 – Índice de Correção**

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

**20 – Deveres das Partes**

**Compete à Contratada:**

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.



**Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

**21 – Sanções**

De acordo com a Lei 14.133/21.

**22 – Caução Contratual**

Não se aplica.

**23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.**

Diário oficial e no Portal da Transparência

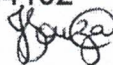
**24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.**

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Programas e Projetos

Matrícula: 904192

Assinatura:



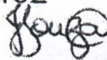
**25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de oliveira

Cargo: Gerente de Programas e Projetos

Matrícula: 904192

Assinatura:



**26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

Matrícula: 904143

Assinatura:



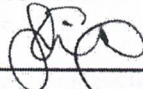
**27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

Matrícula: 904143

Assinatura:



**28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

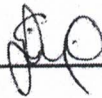
Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina



Matrícula: 904143

Assinatura:



**29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Programas e Projetos

Matrícula: 904192

Assinatura:



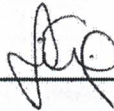
**30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

Matrícula: 904143

Assinatura:



**31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.**

Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Cargo: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Interina

Matrícula: 904143

Assinatura:



**32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.**

**Setor de Compras**

Nome do Servidor: Grazielle Gouvea Rodrigues

Cargo: Superintendente de Compras e Serviços

Matrícula: 904253

Assinatura:

**33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.**

Não se aplica.

**34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**

Nome do Servidor: Grazielle Gouvea Rodrigues

Cargo: Superintendente de Compras e Serviços

Matrícula: 904253

Assinatura:

**35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**



Marcos Luiz Jauhar

**36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.**

Elizabeth Ribeiro Vieira

**37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade**

Marcos Luiz Jauhar

**38 – Nomeação do Gestor do Contrato**

Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Vieira

Cargo: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Interina

Matrícula: 904143

Assinatura:



**39 – Nomeação do Fiscal do Contrato**

Nome do Servidor: Elizabeth Ribeiro Viera

Cargo: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Interina


Matrícula: 904143

Assinatura:



**40 – Responsável pela elaboração do Benefício e Despesa Indireta**

Não se aplica.



Elizabeth Ribeiro Vieira

Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

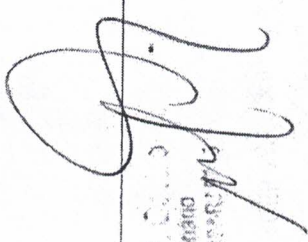




# ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant.	R\$ Preço Unitário.	R\$ Preço Total
01	<p>Castração de Cadelas adultas até 30kg (inclui:exame pré-operatório: perfil simples canino(ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgicas).</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	24	550,00	13 200

04.117.884/0001-10  
 CLINICA VETERINARIA LIDA-ME  
 IE: 062.065.89-6  
 Rua Bom Jesus do Livramento, 154  
 Centro - Carapicás  
 CEP: 25060-000

Med. V. J. P. ...  
 Médico Veterinário  






# ORÇAMENTO

02	<p>Castração de Gatas adultas até 8kg (inclui:exame pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgicas).</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	14	450,00	6.300,00
----	---	----	--------	----------

19.500,00

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Clínica Veterinária Ltda

CNPJ: 04 117 884 / 0001 - 30

04.117.824/0001-10  
 CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME  
 IE: 062.327.330-5  
 Rua Bom Jesus do Inocência, 154  
 Centro - Curitiba  
 CEP 81250-000

*[Handwritten Signature]*

PROTÓCOLO - ADMINISTRAÇÃO  
 FLS. 29  
*[Handwritten Signature]*





# ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant.	R\$ Preço Unitário.	R\$ Preço Total
01	<p>Castração de Cadelas adultas até 30kg (inclui:exame pré-operatório: perfil simples canino(ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgicas).</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	10	690,00	13800,00





# ORÇAMENTO

Perfido Valor unitario Valor total

02	<p>Castração de Gatas adultas até 8kg (inclui:exame pré-operatório: perfil simples felino (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgicas).</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	490,00	5880,00
			19680,00

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Pet Shop Law LTDA ME  
CNPJ: 17519318000179

Dr. Alan Jones Garcia Suñet  
Médico Veterinário  
CRMV/ES 1474 - CRMV/RJ 16135



# ORÇAMENTO

02	<p><b>Castração de Gatos adultos até 8kg (incluindo exame pré-operatório: perfil sanguíneo básico (ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgicas).</b></p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>		580,00	
----	---	--	--------	--

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: A. DE PAULA CASTRO

CNPJ: 09.532.187/0001-98

03/04/24

*[Assinatura]*  
**André de Paula Castro**  
 Médico Veterinário CRMV - ES 641  
**Fanitel**





# ORÇAMENTO

em	Descrição	Quant.	R\$ Preço Unitário.	R\$ Preço Total
01	<p>Castração de Cadelas adultas até 30kg (inclui:exame pré-operatório: perfil simples canino(ALT, AST, creatinina, uréia e FA) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgicas).</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>		650,00	

01/04/24  
*[Signature]*  
 André de Paula Castro  
 Médico Veterinário CRMV - RJ 041  
 R. Santel







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
 Governo do Estado do Espírito Santo

VALORES MÍNIMOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	<b>Pesquisa de Preços Nº 000041/2024</b>	<i>Processo</i>	<b>002480/2024</b>
<i>Objeto</i>	<b>CONVÊNIO SEAMA - CASTRAÇÃO DE CADELAS E GATAS.</b>		
<i>Órgão</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<i>Ficha-Fonte</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00402-15000000 9999-AAAA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 13001301.1854100282.080.0005.33903900000.150000009999-AAAA )	19.500,00	
		<b>19.500,00</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>19.500,00</b>	

GUAÇUÍ, 9 de abril de 2024.

  
 Superintendência de Compras e Serviços





**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000041/2024 - 09/04/2024 - Processo Nº 002480/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CLINICA VETCENTER LTDA		PET SHOP GUACUI LTDA - ME		A DE PAULA CASTRO		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00011619	<p>CASTRACAO DE CADELAS ADULTAS ATE 30 KG (castração de cadelas adultas até 30 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples canino (alt, ast, creatinina, uréia e fa) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica) a contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico. a contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico. o transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p>	SERV	24,00	550,00000	13.200,00	690,0000	16.560,00	650,0000	15.600,00	
00002		00011554	<p>CASTRACAO DE GATA ADULTA ATE 8 KG castração de gatas adultas até 8 kg (inclui: pré-operatório: perfil simples felino (alt, ast, creatinina, uréia e fa) cirurgia, internação, retirada de sutura e intervenções em caso de complicações pós-cirúrgica). a contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico. a contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o</p>	SERV	14,00	450,00000	6.300,00	490,0000	6.860,00	580,0000	8.120,00	

*[Handwritten Signature]*

Superintendência de Compras e Serviços





**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000041/2024 - 09/04/2024 - Processo Nº 002480/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CLINICA VETCENTER LTDA		PET SHOP GUACUI LTDA - ME		A DE PAULA CASTRO		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico. o transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade estará instalada serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

19.500,00

19.500,00

23.420,00

23.720,00

Superintendência de Compras e Serviços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**

Of. N° SCS- 915/2024

Guaçuí, 10 de abril de 2024

À:  
Secretaria de Finanças

**Ref. Processo 2480/2024**

Vimos informar que o valor da Aquisição de Castração de Cadelas e gatas, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove e quinhentos reais) conforme orçamento anexo.

Solicitamos disponibilidade financeira para tal execução. Havendo, favor encaminhar ao Planejamento para dotação orçamentária, logo pós, retornar ao setor de compras para prosseguimento dos tramites legais.

Atenciosamente

**Grazielle Gouvêa Rodrigues**  
Superintendente de Compras e Serviços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fls.: 38

Finanças

**PROCESSO Nº: 2480/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ASSUNTO:** Convenio SEAMA. Castração de Cadelas e Gatas.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

Informo que existe disponibilidade financeira para atender, através de receitas oriundas de Fonte 174900009999 outras vinculações de transferências, no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2024.

  
**ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

- Processo n.º 2480/2024

- Assunto: Convênio SEAMA – Castração de Cadelas e Gatas - crédito especial

Sr. Prefeito,

Trata o presente processo de solicitação de contratação de empresa especializada para prestar serviços veterinários ao controle populacional de cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Uma vez que estas despesas não foram inseridas no Orçamento de 2024 advindas de Convênios, faz-se necessário a inclusão dessa dotação na Unidade Orçamentária pertinente através da abertura de Crédito Especial, que de acordo com o art. 42 da Lei n.º 4.320/64 serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Diante do exposto, solicito autorização para dar prosseguimento ao pedido de Crédito Especial, e o envio do mesmo ao setor financeiro/contábil para sua criação e prosseguimento.

Guaçuí, 15 de abril de 2024.

  
**Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin**  
Secretária Municipal de Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PMG/ES  
Fls. 60  
Gabinete  
*Allyne*

**Ao: Setor de Contabilidade (Processo N° 2480/2024)**

Conforme manifestação contida na Fl. 39, encaminho o presente para providências necessárias.

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal  
Guaçuí-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**



- Processo n.º 2480/2024

- Assunto: Convênio SEAMA 004/2024 – Crédito Especial

A Procuradoria,

Trata o presente processo de solicitação de contratação de empresa especializada para prestar serviços veterinários ao controle populacional de cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Uma vez que estas despesas não foram inseridas no Orçamento de 2024 advindas de Convênios, faz-se necessário a inclusão dessa dotação na Unidade Orçamentária pertinente através da abertura de Crédito Especial, que de acordo com o art. 42 da Lei n.º 4.320/64 serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Diante do exposto, há autorização do Prefeito Municipal na folha nº 40 , para prosseguimento do processo. Para dar cumprimento, solicito o envio do pedido de abertura de crédito adicional especial à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Guaçuí, 29 de abril de 2024.

**Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin**  
Secretária Municipal de Planejamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº /2024

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2024, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1300								
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18						Secretaria Municipal de Meio Ambiente
			541					Gestão ambiental
				0035				Preservação e conservação ambiental
					2.170			Castração de animais
						0001		Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí
							3.3.90.39.00	Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí
								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos da proposta SEAMA 004/2024 (Convênio Estado), conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1300										
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		18						Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
			541					Gestão ambiental		
				0035				Preservação e conservação ambiental		
					2.170			Castração de animais		
						0001		Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí		
							3.3.90.39.00	Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí		
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1701	20.000,00
								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	370,00
								<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>20.370,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos recursos advindos da proposta SEAMA 004/2024 (Convênio Estado), com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

**Art. 4º** - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.495 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias o mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

---

Senhor Presidente,

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2024.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial que tem objetivo de receber **recursos advindos da proposta SEAMA 004/2024 – Convênio** a ser repassado do Governo Estadual para castração de animais.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal